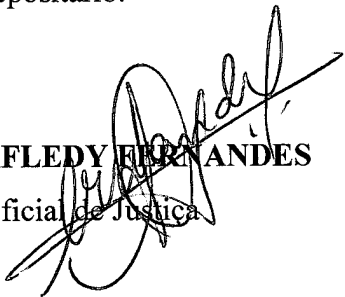


## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, nesta Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca e extraído dos autos de Execução, que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** move contra **M.A. CARVALHO & CIA. LTDA.**, processo nº 1500133-58/2017, dirigi-me, eu Oficial de Justiça, no endereço retro mencionado, nesta Comarca de Taquarituba, e aí sendo procedi a penhora do seguinte bem: Um tanque em fibra especial, para transformação de amidos modificados, para uso industrial, com capacidade de 40.000 litros de amido líquido, acoplado com misturador em aço inox, com motores e bombas de sucção, ano de fabricação 2.000, estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme informação prestada pelo representante legal da executada, haja vista que nesta comarca não há revendedor do equipamento mencionado.

Feita e penhora, nomeei fiel depositário do bem penhora o Sr. Marcos Antonio de Carvalho, que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o, de que não poderá abrir mão do depósito sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas de Lei. Para constar, vai este auto devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário.

  
**AFLEDY FERNANDES**  
Oficial de Justiça

  
**MARCOS ANTONIO DE CARVALHO**  
Fiel Depositário